

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS MOLDES QUE SEGUEM ABAIXO

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, situado na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0006-48, representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **DRA. ISABELA COUTINHO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **JOSE SEVERINO DA SILVA 11609243846**, com sede na Rua Goias, nº 89, CEP 55.020-800, Bairro do Salgado, Município de Caruaru, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.262.200/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, aqui, denominada **CONTRATADA**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o contrato havido entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção em Hidráulica, Carpintaria, Alvenaria e apoio em execuções sanitárias, em instalações da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** realizar plantões de 12 (doze) horas, com o suporte de 1 profissional com escala de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso, assim distribuído em horários e dias estabelecidos pela **CONTRATANTE**, e o interesse comum em aditá-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 As partes resolvem, através do presente aditivo, renovar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 1 de julho de 2026 até 1 de julho de 2027, bem como, reajustar os valores pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a título de contraprestação mensal, mediante a aplicação do percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), correspondente à variação do IPCA, alterando-se o item 2.1. da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pela prestação dos serviços de manutenção previstos neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.784,50 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

1.2 As alterações acima citadas terão eficácia e validade a partir de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e de seus aditivos anteriores, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, ____ de _____ de _____

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
Isabela Coutinho

JOSE SEVERINO DA SILVA 11609243846

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____